



251

Registo Nacional das Pessoas Colectivas Lisboa

Empresa na Hora

SOCIEDADE UNIPessoal por quotas

a) YOUSSEF FOUAD CHAKER, solteiro, maior, de nacionalidade Canadiana, natural de Beirute, Líbano, residente em 86 ELM PARK GARDENS, FLAT 9, SW10 9PD LONDON, Londres, Reino Unido, contribuinte nº 305784854.

Declaram constituir uma sociedade nos termos dos artigos seguintes:

Artigo 1.º

Tipo e firma

1. A sociedade é comercial, adopta o tipo unipessoal por quotas e a firma ROUNDNOISES - UNIPessoal LDA, e tem a sede em: Rua Sá da Bandeira, Número 658 - 2.3, Porto, freguesia de Cedofeita, Ildefonso, Sé, Miragaia, Nicolau, Vitória, concelho de Porto.
2. A sociedade tem o número de pessoa colectiva 516635093 e o número de identificação na segurança social 25166350936.
3. Por simples deliberação da gerência podem ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

Objecto

1. A sociedade tem por objecto: Compra e venda de imóveis e a revenda dos adquiridos para esse fim. Conservação, recuperação, arrendamento e gestão de

RS2



bens imóveis. Consultoria de gestão imobiliária. Prestação de serviços de alojamento local e turismo.

2. A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente daquele que exerce, ou em sociedades reguladas por leis especiais, e integrar agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 3.º

Capital

O capital social, integralmente realizado em numerário, a depositar no prazo legal de cinco dias úteis, é de 100 euro(s), representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio YOUSSEF FOUAD CHAKER.

Artigo 4.º

Gerência

1. A administração e representação da sociedade fica a cargo de quem vier a ser nomeado gerente pelo sócio único.
2. A sociedade obriga-se com a intervenção de um gerente.
3. O sócio decidirá se a gerência é remunerada.

Artigo 5.º

Disposição transitória

Ficam desde já nomeados gerentes:

a) YOUSSEF FOUAD CHAKER, solteiro, maior, residente em 86 ELM PARK GARDENS, FLAT 9, SW10 9PD LONDON, Londres, Reino Unido, contribuinte nº 305784854;

b) DIOGO FERREIRA DE CARVALHO CASTRO NUNES, casado, residente em Rua Sá da Bandeira, Número 658 2.3, Porto, contribuinte nº 167553593.

O sócio declara que esta é a única sociedade unipessoal de que é titular.

O sócio declara que procederá ao depósito do capital social no prazo de cinco dias úteis, nos termos legalmente previstos.

Aos 2 dias do mês de Novembro de 2021

Nuno Miguel Gomes Alves

Reconheço a assinatura supra de NUNO MIGUEL GOMES ALVES, feita na minha presença pelo próprio, cuja identidade verifiquei pela exibição do seu Cartão de Cidadão nº 10071845, válido até 27/07/2028, emitido pelos Serviços da República Portuguesa, o qual age na qualidade de PROCURADOR de YOUSSEF FOUAD CHAKER, conforme verifiquei pela exibição da PROCURAÇÃO datada de 27 de Outubro do corrente ano, efectuada pelo Advogado ALEXANDRE HIERRO, com os poderes necessários e suficientes para o Acto. Nos termos do Artigo 3º da Lei 89/2017, de 21 de Agosto, declarou o mandatário ser o sócio o único detentor do controlo efectivo da Sociedade. O mandatário declarou ter sido alertado para o facto da Sociedade ter 15 dias para a apresentação da Declaração de Início de Actividades nas Finanças. Firma com nome retirado da BOLSA de Firmas para a Constituição das Empresas na Hora.

Lisboa e Registo Nacional de Pessoas Colectivas, aos 02 de Novembro de 2021.

A Oficial de Registos,

(Fernanda Manuela Vidal Walter de Freitas)

Conservatória do Registo Comercial R.N.P.C.

Praça Silvestre Pinheiro Ferreira, 1-C Tel:217714300 Fax:217783724 EMail:rnpc@irn.mj.pt NIPC:600058670

DOCUMENTO COBRANÇA Nº F8805/2021	APRESENTANTE/REQUISITANTE
Nº PEDIDO:	YOUSSEF FOUAD CHAKER

86 ELM PARK GARDENS, FLAT 9, SW10 9PD LONDON

DATA DO PEDIDO:

ENTIDADE		
NIF/NIPC/Matricula:	516635093	NOME: ROUNDNOISES, UNIPessoal LDA

Nº PEDIDO AP. 21/20211102

Constituição de sociedade (imediata)

Qualificação: Definitivo

Ins.

Nº conta	Conta	Valor
19905	art.º 27º, nº 3.1 R.E.R.N.	220.00
	art.º 3º nº 1 Port.590-A/2005	30.00
	art.º 27º, nº 3.4 R.E.R.N.	110.00
Soma :		360.00

Total :	360.00
Total de Preparo Recebido:	0.00
Total a Pagar/Restituir:	360.00

O Apresentante Declara:

Ter recebido os documentos acima referenciados.

Ter tomado conhecimento de que, relativamente ao(s) acto(s) acima referido(s) cujo(s) registo(s) veio(vieram) a merecer qualificação diferente da requerida, o pedido de devolução dos documentos que instruíram aquele(s) pedido(s), equivale à renúncia à faculdade de impugnar a(s) qualificação(ões) efectuada(s).

Ter recebido cópia do(s) despacho(s) de qualificação que recaiu(ram) sobre o(s) actos(s) referenciado(s), pelo que se encontra pessoalmente notificado do seu teor e do direito de impugnação que lhe assiste no prazo de 30 dias a contar do dia seguinte à presente notificação.

A indicação do NIB é da exclusiva responsabilidade do apresentante/requerente, sendo para o NIB indicado que se procederá às restituições que venham a ser devidas. Nas restituições que venham a ser efetuadas por cheque, o mesmo deverá ser levantado até ao último dia do segundo mês seguinte àquele em que foram emitidos, sob pena de se considerar perdido a favor do Estado.

Data

2021-11-02

Apresentante/Requisitante

Funcionário

(Fernanda Manuela V. Walter de Freitas)

Processado Por Computador

A moeda de referência é o EURO

Conservatória do Registo Comercial R.N.P.C.

Praça Silvestre Pinheiro Ferreira, 1-C Tel:217714300 Fax:217783724 EMail:rnpc@irn.mj.pt NIPC:600058670

RECIBO Nº R8691/2021

Apresentante/Requisitante:

ROUNDNOISES, UNIPessoal LDA

Morada:

DOCUMENTO DE COBRANÇA Nº F8805/2021

Total :

360.00

DOCUMENTOS DEVOLVIDOS

O Requisitante Declara:

Ter pago a quantia acima identificada correspondente à diferença entre a conta e o preparo efectuado.

A indicação do NIB é da exclusiva responsabilidade do apresentante/requerente, sendo para o NIB indicado que se procederá às restituições que venham a ser devidas. Nas restituições que venham a ser efetuadas por cheque, o mesmo deverá ser levantado até ao último dia do segundo mês seguinte àquele em que foram emitidos, sob pena de se considerar perdido a favor do Estado.

Data

2021-11-02

Funcionário

(Fernanda Manuela V. Walter de Freitas)

Apresentante/Requisitante

Processado Por Computador

A moeda de referência é o EURO

Comprovativo de subscrição de certidão permanente**Dados do requerente:**

Nome:

YOUSSEF FOUAD CHAKER

Email:

joao.trindadedasilva@plmj.pt

Dados da Certidão Permanente:

NIPC:

516635093

Idioma:

Português

Nome da Entidade:

ROUNDNOISES, UNIPessoal LDA

Disponibilização:

Imediata

Tipo de Certidão:

Certidão de Registo

Prazo de subscrição:

3 meses

Número da Certidão:**4272-6217-4753**

AUTORIZAÇÃO PARA RECOLHA E TRANSMISSÃO DE DADOS PESSOAIS

No âmbito do procedimento especial de constituição imediata de sociedade/associação e para efeitos de atribuição/registo de nome de domínio .PT por parte da Associação DNS.PT, na qualidade de sócio/associado, autorizo a recolha e transmissão a esta entidade, do meu endereço de correio eletrónico/ contacto telefónico por parte do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., com sede na Av. D. João II, Lote 1.08.01, Edifício H, Parque das Nações, 1990-097 Lisboa, com o contacto telefónico 217985500 e o endereço eletrónico geral@irn.mj.pt.

Data: 2/11/2021

Assinaturas: *Nuno Luís Gomes*

**REGISTO CENTRAL DO BENEFICIÁRIO EFETIVO - ENTRADA EM VIGOR DA PORTARIA
N.º 233/2018, DE 21 DE AGOSTO**

No dia 1 de Outubro de 2018 entrou em vigor a Portaria n.º 233/2018, de 21 de agosto, que regulamenta o Registo Central do Beneficiário Efetivo, criado pela Lei 89/2017, de 21 de agosto.

Por força destes diplomas legais todas as entidades constituídas a partir desta data (1 de outubro) são obrigadas a efetuar a declaração de beneficiário efetivo, no prazo máximo de um mês a contar da data do registo.

Tratando-se de entidade sujeita a registo comercial, de que é exemplo a sociedade, a cooperativa ou a sucursal, o prazo inicia-se na data do registo.

Tratando-se de entidade não sujeita a registo comercial, de que é exemplo a associação, o prazo inicia-se na data inscrição no FCPC.

As entidades constituídas até 1 de outubro, apenas podem efetuar a declaração de beneficiário efetivo a partir de 1 de janeiro de 2019.

O serviço é de momento disponibilizado apenas online, em <https://rcbe.justica.gov.pt/> (deverá ser utilizado o browser google chrome).

Alerta-se para as consequências do incumprimento das obrigações declarativas, designadamente as previstas no artigo 37º da referida Lei 89/2017, de 21 de agosto que se transcreve:

"Artigo 37.º - Incumprimento das obrigações declarativas

1 - Sem prejuízo de outras proibições legalmente previstas, enquanto não se verificar o cumprimento das obrigações declarativas e de retificação previstas no presente regime, é vedado às respetivas entidades:

- a) Distribuir lucros do exercício ou fazer adiantamentos sobre lucros no decurso do exercício;
- b) Celebrar contratos de fornecimentos, empreitadas de obras públicas ou aquisição de serviços e bens com o Estado, regiões autónomas, institutos públicos, autarquias locais e instituições particulares de solidariedade social maioritariamente financiadas pelo Orçamento do Estado, bem como renovar o prazo dos contratos já existentes;
- c) Concorrer à concessão de serviços públicos;
- d) Admitir à negociação em mercado regulamentado instrumentos financeiros representativos do seu capital social ou nele convertíveis;
- e) Lançar ofertas públicas de distribuição de quaisquer instrumentos financeiros por si emitidos;
- f) Beneficiar dos apoios de fundos europeus estruturais e de investimento e públicos; (cont...vsff)
- g) Intervir como parte em qualquer negócio que tenha por objeto a transmissão da propriedade, a título oneroso ou gratuito, ou a constituição, aquisição ou alienação de quaisquer outros direitos reais de gozo ou de garantia sobre quaisquer bens imóveis.

2 - A falta de cumprimento das obrigações declarativas ou a falta de apresentação de justificação que as dispense após o decurso do prazo estipulado para o efeito, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º, implica a publicitação no RCBE da situação de incumprimento pela entidade sujeita na página eletrónica prevista no artigo 19.º

3 - Para o efeito do disposto na alínea g) do n.º 1, o titular procede à consulta do RCBE, fazendo constar do documento de recusa de titulação essa circunstância."

Comprovativo do Pedido de Cartão da Empresa/Pessoa Colectiva**Dados do pedido:**

Número do pedido:
3153383

Entidade:
ROUNDNOISES, UNIPessoal LDA

NIPC:
516635093

Nº de cartões:
1

Local de entrega:
Rua Sá da Bandeira, Nº 658 - 2.º, 4000-431 Porto

Código Cartão Electrónico:
3045-0743-2826

Consulte o seu Cartão Electrónico em:
<https://eportugal.gov.pt/empresas/Services/Online/Pedidos.aspx?service=CC>

Dados do requerente:

Nome:
YOUSSEF FOUAD CHAKER

NIF/NIPC:
305784854